



Decreto Nº 275 - de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	-----	- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	-----	- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	12.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS			
2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.621.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-----	- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	52.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	52.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

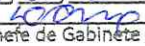
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	-----	- R\$	10.000,00
2.05.00.16.482.0010.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS	-----	- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-----	- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	2.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----	- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	52.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	52.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Setembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
11/09/25

Chefe de Gabinete